

LEI N° 1.244/98

Dispõe sobre denominação de via pública

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada José Simião da Cunha a atual Rua 5, que tem início no número 900 da Avenida Joaquim Lopes de Faria e termina no número 234 da Rua Mariquinha Maciel, no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a sinalização da referida rua dentro do prazo de 60 dias e fará as devidas comunicações à CEMIG, TELEMIG, EBCT e ao SAAE.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 09 de março de 1998

Fernando Santana e Castro

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria da Vereadora Vera Saraiva, aprovado em reunião da Câmara, no dia 03.03.98)